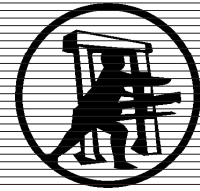




ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CXIV Nº 067 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 30 PÁGINAS

SUMÁRIO

Poder Executivo	01
Casa Civil.....	08
Secretaria de Estado de Programas Estratégicos	09
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	10
Secretaria de Estado da Fazenda.....	10
Secretaria de Estado da Saúde.....	10
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Energia	18
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação	18
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca	19
Secretaria de Estado do Turismo	24
Secretaria de Estado da Segurança Pública	24
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	29

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.724, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Altera o Decreto nº 35.722, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre a suspensão temporária, nos termos que especifica, do serviço de transporte rodoviário intermunicipal com entradas e saídas de passageiros da Ilha de São Luís e sobre a redução do número de trajetos do transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos por meio de *ferry boats*, como medidas de combate à propagação da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), no Estado do Maranhão.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março do corrente ano, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que durante o período da Semana Santa, tradicionalmente, a circulação de pessoas entre os municípios do Estado do Maranhão se intensifica, envolvendo especialmente a Ilha de São Luís, maior contingente populacional do Estado;

CONSIDERANDO que o aumento do fluxo de pessoas contraria as medidas de prevenção e combate à COVID-19;

CONSIDERANDO que a grande maioria dos casos confirmados de infecção por COVID-19 concentram-se em municípios situados na Ilha de São Luís;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a avaliação diária sobre a curva de crescimento de novos casos e sobre o perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ainda haver imprevisibilidade sobre a evolução da pandemia no Maranhão, o que exige prudência;

CONSIDERANDO que é recorrente o deslocamento de pacientes entre os municípios maranhenses para tratamento de saúde em localidade diversa de seus respectivos domicílios;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo do Estado que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades

DECRETA

Art. 1º O texto do Decreto nº 35.722, de 07 de abril de 2020, passa a vigorar acrescido do art. 1º-A, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 1º-A A suspensão dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros a que se refere o artigo anterior não inviabiliza o transporte coletivo de pacientes para realização de tratamento de saúde fora de seu domicílio.”

Art. 2º O art. 2º do Decreto nº 35.722, de 07 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Fica reduzido a 6 (seis) o número de trajetos diários do transporte aquaviário intermunicipal de passageiros e veículos por meio de *ferry boats*, sendo três rotas São Luís - Cujupe e três rotas Cujupe - São Luís.*

§ 1º Ressalvados os veículos destinados ao transporte autorizado pelo art. 1º-A, fica proibido o tráfego dos veículos mencionados no art. 1º deste Decreto.

§ 2º Nas viagens que serão mantidas, terão prioridade:

I - ambulâncias;



II - viaturas policiais;

III - profissionais da saúde em deslocamento, exclusivamente para desempenho de sua atividade, devidamente comprovado;

IV - veículos destinados ao transporte de pacientes que realizam tratamento de saúde fora de seu domicílio;

V - caminhões". (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

LAWRENCE MELO PEREIRA
Presidente da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos

DECRETO Nº 35.725, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 2.547.540,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, incisos: III do art. 5º e II do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 2.547.540,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 2.547.540,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 35.725							
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde						
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
10.301.0597.4915	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA							
0001	No Estado do Maranhão		S	1	33.41.99	0.1.21	2.547.540,00	

Subtotal 2.547.540,00

Total 2.547.540,00



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 35.725							
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde						
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
10.302.0596.3128	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE							
0219	No Município de São Luís		S	3	44.90.99	0.1.21	447.540,00	
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
0219	No Município de São Luís		S	2	33.90.99	0.1.21	2.100.000,00	
Subtotal							2.547.540,00	
Total							2.547.540,00	

DECRETO Nº 35.726, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 7.105.816,00 (sete milhões, cento e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; incisos: III do art. 5º e I do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 7.105.816,00 (sete milhões, cento e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 7.105.816,00 (sete milhões, cento e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 35.726							
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação						
Unidade Orçamentária	24201	Universidade Estadual do Maranhão						
Código	Especificação		Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
12.364.0177.2118	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR							
0001	No Estado do Maranhão		F	2	33.90.99	0.1.03	7.105.816,00	
Subtotal							7.105.816,00	
Total							7.105.816,00	



Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 35.726							
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação						
Unidade Orçamentária	24201	Universidade Estadual do Maranhão						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
12.364.0103.4755	PROMOÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	2.400.000,00		
12.364.0593.4167	ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	4.705.816,00		
Subtotal						7.105.816,00		
Total						7.105.816,00		

DECRETO Nº 35.727, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 3.035.000,00 (três milhões e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, inciso III do art. 5º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Universidade Estadual do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 3.035.000,00 (três milhões e trinta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 3.035.000,00 (três milhões e trinta e cinco mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 35.727							
Órgão	24000	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação						
Unidade Orçamentária	24201	Universidade Estadual do Maranhão						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
12.364.0177.2118	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.2.18	3.035.000,00		
Subtotal						3.035.000,00		
Total						3.035.000,00		



0018	Na Região do Médio Parnaíba	F	2	44.90.99	0.1.01	772.182,00
0020	Na Região do Pindaré	F	2	44.90.99	0.1.01	290.365,00
0023	Na Região das Serras	F	2	44.90.99	0.1.01	1.388.662,00
0024	Na Região dos Timbiras	F	2	44.90.99	0.1.01	277.276,00
0028	Na Região dos Gerais de Balsas	F	2	44.90.99	0.1.01	72.182,00
26.782.0531.4736 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS						
0001	No Estado do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	835.883,00
Subtotal						7.952.891,00
Total						7.952.891,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo		Decreto nº 35.728					
Órgão		53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Unidade Orçamentária		53101 Secretaria de Estado da Infraestrutura					
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
26.782.0531.1754	IMPLANTAÇÃO E MELHORAMENTO DE PONTES						
0011	Na Região da Chapada das Mesas	F	2	44.90.99	0.1.01	400.000,00	
0087	No Município de Central do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	7.060.830,00	
0201	No Município de Santana do Maranhão	F	2	44.90.99	0.1.01	492.061,00	
Subtotal						7.952.891,00	
Total						7.952.891,00	

DECRETO Nº 35.729, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 54.451,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida nos incisos II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; II do art. 5º e III do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES/Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 54.451,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), para atender a programação constante do quadro Anexo.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de Excesso de Arrecadação referente a Doações de Órgãos Públicos Nacionais no valor de R\$ 54.451,00 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda



Quadro Anexo

Ato Normativo	Decreto nº 35.729					
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde				
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.302.0596.3128	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE					
0219	No Município de São Luís	S	3	33.90.99	0.1.34	54.451,00
						Subtotal 54.451,00
						Total 54.451,00

DECRETO Nº 35.730, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor do FES – Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 10.080.000,00 (dez milhões e oitenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964; art. 42 da Lei Estadual nº 11.077 de 19.07.2019; e, incisos: III do art. 5º e II do art. 9º da Lei Estadual nº 11.205 de 31.12.2019,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor do FES – Unidade Central, crédito suplementar no valor de R\$ 10.080.000,00 (dez milhões e oitenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 10.080.000,00 (dez milhões e oitenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 08 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES
Secretário de Estado da Fazenda

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 35.730					
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde				
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central				
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor
10.301.0597.4915	FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA					
0001	No Estado do Maranhão	S	1	33.41.99	0.1.21	10.080.000,00
						Subtotal 10.080.000,00
						Total 10.080.000,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 35.730							
Órgão	21000	Secretaria de Estado da Saúde						
Unidade Orçamentária	21901	FES - Unidade Central						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor		
10.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE							
0219	No Município de São Luís	S	2	33.90.99	0.1.21	1.200.000,00		
10.302.0596.3128	IMPLANTAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL DOS SERVIÇOS DE SAÚDE							
0219	No Município de São Luís	S	3	33.90.99	0.1.21	2.000.000,00		
0219	No Município de São Luís	S	3	44.90.99	0.1.21	880.000,00		
10.302.0596.4908	ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR							
0001	No Estado do Maranhão	S	2	33.90.99	0.1.21	6.000.000,00		
Subtotal						10.080.000,00		
Total						10.080.000,00		

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 213/2020-GAB/SINFRA, de 1º de abril de 2020 (Processo nº 61266/2020-CC), da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

RESOLVEM

Retificar os atos de exoneração dos servidores integrantes do quadro abaixo, dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Infraestrutura, publicados na Edição nº 054 do Diário Oficial do Estado, de 20 de março de 2020, corrigindo os nomes de acordo com o disposto abaixo:

DE	PARA	CARGO/SÍMBOLO
ALCINDO ALVES DA COSTA	ALCINDO ALVES DA COSTA FILHO	Supervisor de Obras Cíveis Especiais / DANS-3
FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES DE ARAÚJO	FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES DE ANDRADE	Supervisor / DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAYTON NOLETO SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 213/2020-GAB/SINFRA, de 1º de abril de 2020 (Processo nº 61266/2020-CC), da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

RESOLVEM

Retificar os atos de nomeação dos servidores integrantes do quadro abaixo, para os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Infraestrutura, publicados na Edição nº 054 do Diário Oficial do Estado, de 20 de março de 2020, corrigindo os nomes de acordo com o disposto abaixo:

DE	PARA	CARGO/SÍMBOLO
ALCINDO ALVES DA COSTA	ALCINDO ALVES DA COSTA FILHO	Supervisor de Estudos e Elaboração de Projetos / DANS-3
FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES DE ARAÚJO	FRANCISCO DE ASSIS MAGALHÃES DE ANDRADE	Supervisor de Obras da Saúde / DANS-3

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAYTON NOLETO SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura



O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 147/2020-GAB/SECAP-MA, de 30 de março de 2020 (Processo nº 60838/2020-CC), da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos,

RESOLVE

Exonerar JECIVALDO DA COSTA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial de Planejamento de Ações Estratégicas, Símbolo Isolado, da Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos, devendo ser assim considerado a partir de 30 de março de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 6 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 112/2020/GAB/SEINC, de 1º de abril de 2020 (Processo nº 61520/2020-CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVE

Exonerar os integrantes do quadro abaixo dos cargos em comissão da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2020:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
CARLOS AUGUSTO DIAS LOPES PORTELA	Gestor da Unidade Regional de Itapecuru-Mirim	DGA
JOSEILDO SILVA SOARES	Secretário-Adjunto de Desenvolvimento, Comércio e Serviços	ISOLADO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 30.719, de 9 de abril de 2015, e tendo em vista o Ofício nº 214/2020-GAB/SINFRA, de 1º de abril de 2020 (Processo nº 61268/2020-CC), da Secretaria de Estado da Infraestrutura,

RESOLVEM

Exonerar, a pedido, JOSÉ MÁRIO CÉLIO HENRIQUE CHAGAS do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado da Infraestrutura, devendo ser assim considerado a partir de 2 de abril de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 8 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAYTON NOLETO SILVA

Secretário de Estado da Infraestrutura

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Ofício nº 114/2020/GAB/SEINC, de 2 de abril de 2020 (Processo nº 61790/2020-CC), da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia,

RESOLVE

Nomear RICHARDSON RAGGIO BAPTISTA COSTTA para o cargo em comissão de Gestor da Unidade Regional de Presidente Dutra, Símbolo DGA, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia, devendo ser assim considerado a partir de 1º de abril de 2020:

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 7 DE ABRIL DE 2020, 199º DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS

PORTARIA ESPECIAL N.º 002/2020 - SEPE, DE 03 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Decreto nº. 35.714, de 03 de abril de 2020.

.RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 12 de abril de 2020, a suspensão do cumprimento presencial da jornada diária de trabalho nas dependências da Secretaria de Estado de Programas Estratégicos (SEPE)

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria Especial n.º 001/2020, de 21 de março de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO SILVA

Secretário de Estado de Programas Estratégicos

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, no exercício da competência delegada pelo Decreto n.º 23.008, de 27 de março de 2007, art. 1º e o que consta do **Processo n.º 038649/2020 – UEMASUL**.

R E S O L V E

Nomear nos termos do inciso I, Art. 12, da Lei n.º 6.107/94, e Art. 4º, inciso I, da Lei n.º 5.931/94, **Mandado de Intimação e Citação n.º 0800599-29.2020.8.10.0040, Vara da Fazenda Pública – Comarca de Imperatriz** a candidata abaixo indicada para o cargo de **PROFESSOR ADJUNTO**, Classe I, Referência 1,1.40(**quarenta**) horas semanais, na Área/Subárea **Geografia/Cartografia, Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento**, do Grupo Ocupacional Magistério Superior do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual do Maranhão – **UEMASUL**, com lotação no Centro de Ciências Humanas, Sociais e Letras - **CCHSL**, tendo em vista **aprovação** e **classificação** pelo **Edital n.º 031/2018 – GR/UEMASUL**, Edição n.º 187, publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de outubro de 2018 de homologação do resultado do Concurso Público para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior regido pelo **Edital n.º 010/2018 – GR/UEMASUL**, Edição n.º 053, publicado no Diário Oficial do Estado em 20 de março de 2018.

NOME	DOCUMENTO	CLASS.
TAISSA CAROLINE		
SILVA RODRIGUES	023512562002-1 SSP/MA	1

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES, EM SÃO LUIS, 01 DE ABRIL DE 2020.

FLAVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA

Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/
SEGEPE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA N.º 115/2020/GABIN SÃO LUÍS, 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar o servidor **Antonio Joaquim Abreu Oliveira**, matrícula 2529402, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n.º 08/2020, processo n.º 31352/2020, que tem por objeto ampliação e adequação de infraestrutura de redes elétrica e lógica nas futuras dependências das Unidades de Tratamento de Notas Fiscais Eletrônicas e da Central de Monitoramento da Fiscalização de Mercadorias em Trânsitos.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, EM SÃO LUIS,
03 DE ABRIL DE 2020.

Marcellus Ribeiro Alves
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA/SES/MA N.º 203, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato n.º 89/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa M.K.R. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

R E S O L V E

Art. 1º Designar o servidor **Elson Barbosa Raposo**, ID n.º 878802-00, CPF n.º 562.483.183-87, auxiliar técnico, para exercer a função de Gestor do Contrato n.º 89/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa M.K.R. COMÉRCIO EQUIPAMENTOS EIRELI.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Flávia Regina Vieira da Costa**, ID n.º 0875132-00, CPF n.º 749.624.263-20, Chefe de Departamento, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato n.º 89/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria n.º 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Myllena Carvalho Veras**, matrícula n.º 878754-00, CPF n.º 023.240.283-36, assessora, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 89/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Maria Salomé Melo de Carvalho Viana**, matrícula n.º 319152, CPF n.º 094.871.313-53, Assessora Técnica, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato n.º 89/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria n.º 103, de 14 de abril de 2016.



Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 89/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 204, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 90/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa M. G. PAULIN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Flávia Costa Figueiredo**, matrícula nº 2723385, CPF nº 417.879.193-15, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 90/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa M. G. PAULIN SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Luciene Veloso da Silva Coutinho**, matrícula nº 2190387, CPF nº 932.573.843-00, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 90/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Maria Salomé Melo de Carvalho Viana**, matrícula nº 319152, CPF nº 094.871.313-53, Assessora Técnica, para atuar como Fiscal do Contrato nº 90/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Jocilma Patrícia da Silva Cruz**, matrícula nº 270714, CPF nº 340.620.918-10, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 90/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 90/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 205, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 92/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, **Rodolfo Carvalho de Melo**, ID nº 0086764-00, CPF nº 992.562.743-53, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 92/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa ORION COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Maria Ruth Miranda K. Bacelar**, ID nº 878803-00, CPF nº 017.057.023-17, auxiliar técnico, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 92/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Silvana Carvalho Silva Campos**, matrícula nº 777805, CPF nº 404.514.533-87, para atuar como Fiscal do Contrato nº 92/2020.

Parágrafo único. Designar o servidor **Elson Barbosa Raposo**, ID nº 878802-00, CPF nº 562.483.183-87, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 92/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 92/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 206, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 95/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, **Júlio Cesar Rodrigues**, matrícula nº 2695237, CPF nº 461.974.000-49, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 95/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa SALK MEDICAL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Luciene Veloso da Silva Coutinho**, matrícula nº 2190387, CPF nº 932.573.843-00, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 95/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar o servidor, **Rodolfo Carvalho de Melo**, ID nº 0086764-00, CPF nº 992.562.743-53, para atuar como Fiscal do Contrato nº 95/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora **Suelma Launé Kzam Fontinele Lopes**, ID nº 866886, CPF nº 803.382.673-87, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 95/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 95/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 207, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 96/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa LPK LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, **Rodolfo Carvalho de Melo**, ID nº 0086764-00, CPF nº 992.562.743-53, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 96/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa LPK LTDA.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Maria Ruth Miranda K. Bacelar**, ID nº 878803-00, CPF nº 017.057.023-17, auxiliar técnico, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 96/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Silvana Carvalho Silva Campos**, matrícula nº 777805, CPF nº 404.514.533-87, para atuar como Fiscal do Contrato nº 96/2020.

Parágrafo único. Designar o servidor **Elson Barbosa Raposo**, ID nº 878802-00, CPF nº 562.483.183-87, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 96/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 96/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 208, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 97/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, **Rodolfo Carvalho de Melo**, ID nº 0086764-00, CPF nº 992.562.743-53, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 97/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa LINUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Maria Ruth Miranda K. Bacelar**, ID nº 878803-00, CPF nº 017.057.023-17, auxiliar técnico, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 97/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.



Art. 2º Designar a servidora **Silvana Carvalho Silva Campos**, matrícula nº 777805, CPF nº 404.514.533-87, para atuar como Fiscal do Contrato nº 97/2020.

Parágrafo único. Designar o servidor **Elson Barbosa Raposo**, ID nº 878802-00, CPF nº 562.483.183-87, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 97/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 97/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 209, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 98/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, **Rodolfo Carvalho de Melo**, ID nº 0086764-00, CPF nº 992.562.743-53, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 98/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Maria Ruth Miranda K. Bacelar**, ID nº 878803-00, CPF nº 017.057.023-17, auxiliar técnico, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 98/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Silvana Carvalho Silva Campos**, matrícula nº 777805, CPF nº 404.514.533-87, para atuar como Fiscal do Contrato nº 98/2020.

Parágrafo único. Designar o servidor **Elson Barbosa Raposo**, ID nº 878802-00, CPF nº 562.483.183-87, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 98/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 98/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 210, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 99/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor, **Rodolfo Carvalho de Melo**, ID nº 0086764-00, CPF nº 992.562.743-53, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 99/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Nayane Lara Rocha Farias**, matrícula nº 2729812, CPF nº 035.247.333-95, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 99/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar o servidor **Júlio Cesar Rodrigues**, matrícula nº 2695237, CPF nº 461.974.000-49, Assessor Técnico, para atuar como Fiscal do Contrato nº 99/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora **Jocilma Patrícia da Silva Cruz**, matrícula nº 270714, CPF nº 340.620.918-10, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 99/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 99/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 211, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 101/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS – ME.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Gustavo Emmanuel Costa**, matrícula nº 2707248, CPF nº 860.083.903-34, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 101/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS – ME.

Parágrafo único. Designar o servidor **Júlio Cesar Rodrigues**, matrícula nº 2695237, CPF nº 461.974.000-49, Assessor Técnico, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 101/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar o servidor **Rodrigo Oliveira Araújo**, matrícula nº 2563656, CPF nº 898.309.803-82, assessor técnico, para atuar como Fiscal do Contrato nº 101/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora **Nelbe Maria de Amorim de Souza**, matrícula nº 2007466, CPF nº 622.208.294-72, Assessora Técnica, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 101/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 101/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 212, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 103/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Gustavo Emmanuel Costa**, matrícula nº 2707248, CPF nº 860.083.903-34, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 103/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI.

Parágrafo único. Designar o servidor **Júlio Cesar Rodrigues**, matrícula nº 2695237, CPF nº 461.974.000-49, Assessor Técnico, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 103/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar o servidor **Rodrigo Oliveira Araújo**, matrícula nº 2563656, CPF nº 898.309.803-82, assessor técnico, para atuar como Fiscal do Contrato nº 103/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora **Nelbe Maria de Amorim de Souza**, matrícula nº 2007466, CPF nº 622.208.294-72, Assessora Técnica, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 103/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 103/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 213, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 104/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,



RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Gustavo Emmanuel Costa**, matrícula nº 2707248, CPF nº 860.083.903-34, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 104/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELLI.

Parágrafo único. Designar o servidor **Júlio Cesar Rodrigues**, matrícula nº 2695237, CPF nº 461.974.000-49, Assessor Técnico, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 104/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar o servidor **Rodrigo Oliveira Araújo**, matrícula nº 2563656, CPF nº 898.309.803-82, assessor técnico, para atuar como Fiscal do Contrato nº 104/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora **Nelbe Maria de Amorim de Souza**, matrícula nº 2007466, CPF nº 622.208.294-72, Assessora Técnica, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 104/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 104/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 214, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 105/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Elson Barbosa Raposo**, ID nº 878802-00, CPF nº 562.483.183-87, auxiliar técnico, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 105/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa VAD MEDICAL COMÉRCIO LTDA.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Flávia Regina Vieira da Costa**, ID nº 0875132-00, CPF nº 749.624.263-20, Chefe de Departamento, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 105/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Myllena Carvalho Veras**, matrícula nº 878754-00, CPF nº 023.240.283-36, assessora, para atuar como Fiscal do Contrato nº 105/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora **Talita Uchoa Lima**, ID nº 874966-0, CPF nº 010.095.373-50, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 105/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 105/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES

(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017

- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 215, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 106/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Gustavo Emmanuel Costa**, matrícula nº 2707248, CPF nº 860.083.903-34, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 106/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Parágrafo único. Designar o servidor **Júlio Cesar Rodrigues**, matrícula nº 2695237, CPF nº 461.974.000-49, Assessor Técnico, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 106/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar o servidor **Rodrigo Oliveira Araújo**, matrícula nº 2563656, CPF nº 898.309.803-82, assessor técnico, para atuar como Fiscal do Contrato nº 106/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora **Nelbe Maria de Amorim de Souza**, matrícula nº 2007466, CPF nº 622.208.294-72, Assessora Técnica, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 106/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.



Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 106/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 216, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 108/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa NEW SERVICE COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Raimunda Moura Cardoso Costa**, matrícula nº 00865021-00, CPF nº 229.055.103-15, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 108/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa NEW SERVICE COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

Parágrafo único. Designar a servidora **Maria Salomé Melo de Carvalho Viana**, matrícula nº 319152-0, CPF nº 094.871.313-53, Assessora Técnica, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 108/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Marisa Adriana Fernandes Gondim Ericeira Barros**, matrícula nº 00874377-00, para atuar como Fiscal do Contrato nº 108/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Maria Ruth Miranda K. Bacelar**, ID nº 878803-00, CPF nº 017.057.023-17, auxiliar técnico, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 108/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 108/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 217, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 111/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa CENTER HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Elson Barbosa Raposo**, ID nº 878802-00, CPF nº 562.483.183-87, auxiliar técnico, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 111/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa CENTER HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTO-MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Parágrafo único. Designar a servidora, **Flávia Regina Vieira da Costa**, ID nº 0875132-00, CPF nº 749.624.263-20, Chefe de Departamento, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 111/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Talita Uchoa Lima**, ID nº 874966-0, CPF nº 010.095.373-50, para atuar como Fiscal do Contrato nº 111/2020.

Parágrafo único. Designar a servidora **Myllena Carvalho Veras**, matrícula nº 878754-00, CPF nº 023.240.283-36, assessora, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 111/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 111/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

**PORTARIA/SES/MA Nº 218, DE 31 DE MARÇO DE 2020.**

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 112/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão e,

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **Myllena Carvalho Veras**, matrícula nº 878754-00, CPF nº 023.240.283-36, assessora, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 112/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa SOMED COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Parágrafo único. Designar a servidora **Nayane Lara Rocha Farias**, matrícula nº 2729812, CPF nº 035.247.333-95, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 112/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Maria Salomé Melo de Carvalho Viana**, matrícula nº 319152, CPF nº 094.871.313-53, Assessora Técnica, para atuar como Fiscal do Contrato nº 112/2020.

Parágrafo único. Designar o servidor **Rodolfo Carvalho de Melo**, ID nº 0086764-00, CPF nº 992.562.743-53, para atuar como Suplente do Fiscal do Contrato nº 112/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 112/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 219, DE 31 DE MARÇO DE 2020.

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 114/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão.

Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do artigo 58, c/cart. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **Sandro César Feitosa Monteiro**, ID nº 00306628-01, CPF nº 530.937.473-68, Gestor de Insumos Estratégicos, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 114/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.

Parágrafo único. Designar a servidora **Vivian Magalhaes Frota Mont'Alverne**, ID nº 00871905-00, CPF nº 047.180.713-30, Auxiliar Técnico II, para atuar como Suplente do Gestor do Contrato nº 114/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º Designar a servidora **Maristela Santos Silva**, ID nº 314548-00, Especialista em Saúde, CPF nº 427.988.503-63, para atuar como Fiscal, do Contrato nº 114/2020.

Parágrafo único. Designar os servidores, **Liantonia Santos Monteiro**, ID nº 303701-00, CPF nº 528.967.493-49, Agente de Saúde Pública; **Haroldo César da Silva Rodrigues**, ID nº 305195-00, CPF nº 198.009.243-53, Auxiliar Administrativo; **Júlio César Figueiredo Costa**, ID nº 306458-00, CPF nº 251.507.153-87, Agente de Saúde Pública; **Dulceli Martins de Carvalho**, ID nº 303090-00, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº 269.260.673-68 e **Raimundo Nonato M. Silva**, ID nº 301002-00, Auxiliar de Serviços, CPF nº 076.470.693-49, para atuarem como Suplentes da Fiscal do Contrato nº 114/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelo Gestor e sua suplente, bem como pelos Fiscais do Contrato nº 114/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103 de 14 de abril de 2016, que regulamenta estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros
Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

PORTARIA/SES/MA Nº 221, DE 31 DE MARÇO DE 2020

Designar servidores para as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 72/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e;



Considerando a prerrogativa da Administração Pública em fiscalizar a execução dos contratos por ela firmados, consoante dispõe o inciso III do art. 58, c/c art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e, considerando ainda, a gestão compartilhada dos contratos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora **Maria Helena Carreiro Barros de Almeida**, chefe do Departamento de Imunização, ID nº 830646, CPF nº 146.385.843-49, para exercer a função de **Gestora** do Contrato nº 72/2020, firmado entre o Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a empresa MERCÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Parágrafo Único. Designar a servidora **Léa Márcia Melo da Costa**, Superintendente de Epidemiologia, ID nº 00811492-02, CPF nº 148.607.673-49, para atuar como **Suplente da Gestora** do Contrato nº 72/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 2º. Designar a servidora **Fabia Maria Eugênio e Silva**, Coordenadora Eventos Adversos - CRIE, ID nº 1035661, CPF nº 278.490.403-25, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 72/2020.

Parágrafo Único. Designar a servidora **Conceição de Fátima Pereira Almeida**, Coordenadora Rede de Frio, matrícula nº 958181, CPF nº 209.588.543-00, para atuar como **Suplente do Fiscal** do Contrato nº 72/2020, em conjunto ou separadamente, nos casos de eventuais impedimentos, nos termos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pela gestora e seu suplente, bem como pelos fiscais do Contrato nº 72/2020, devem estar pautadas nos dispositivos da Portaria nº 103, de 14 de abril de 2016, que regulamentam estas funções e identifica suas atribuições, a fim de promover o acompanhamento, controle e fiscalização dos contratos administrativos celebrados no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Aline Ribeiro Duailibe Barros

Secretária Adjunta de Finanças/SES
(Portaria/SES/MA Nº 880 de 11 de dezembro de 2017
- Ato por delegação de competência)

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

PORTARIA Nº 019/2020 - GAB SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Delegar competência aos ordenadores de despesas da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia do Maranhão - SEINC/MA e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Industrial do Maranhão - FDI, relacionados abaixo:

ORDENADORES		
NOME	CARGO	CPF
José Simplicio Alves de Araújo	Secretário	334.898.743-15

Luiz Amorim Fernandes Junior	Secretário Ajunto de Infraestrutura e Projetos	376.561.713-04
Saulo Giovani Mendonça	Secretário Adjunto de Energia	004.042.053-13

Art. 2º - Fica delegada competência dos ordenadores supracitados, para observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, praticar os seguintes atos:

- I. Autorizar a concessão de passagens aéreas e terrestres no âmbito da SEINC/MA;
- II. Autorizar a concessão de diárias aos servidores da SEINC/MA ou em comissão do quadro do Poder Executivo;
- III. Autorizar despesas e ordenar empenhos da despesa, liquidação e pagamento;
- IV. Autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
- V. Assinar Contratos, Aditivos, Convênios e Termos de Fomentos desta Secretaria, em minha permanência ou ausência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e, considerando o que dispõe o Artigo 234, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **Daniel Vinicius Maia Cardoso**, ID nº 20615, para promover o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 003/2020 – ASSEJUR/SECTI, Processo Administrativo nº 0060311/2020 – SECTI, celebrado entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a WANDERSON SOUSA DA SILVA – MEI – ME, com nome fantasia: WS ROBOTICS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.504.891/0001-06, que tem por objeto a aquisição do equipamento “Impressoras 3D”, classificado como material permanente e insumos, classificados como material de consumo, conforme especificações contidas no Termo de Referência colacionado no bojo do Processo Administrativo em epígrafe, que será utilizado no LABORATÓRIO MAKER DE COMBATE À COVID-19 para confecção de peças e equipamentos médico-hospitalares destinados a suprir a demanda da rede de saúde, visando medidas para enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DAVI DE ARAUJO TELLES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

**PORTARIA Nº 22, DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 69, da Constituição do Estado do Maranhão, e, considerando o que dispõe o Artigo 234, da Lei Estadual nº 6.107, de 27 de julho de 1994,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor **Daniel Vinicius Maia Cardoso**, ID nº 20615, para promover o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 004/2020 – ASSEJUR/SECTI, Processo Administrativo nº 0060311/2020 – SECTI, celebrado entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECTI e a GTMAX3D EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E MATERIAIS PLÁSTICOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.572.043/0001-65, que tem por objeto a aquisição do equipamento “Impressoras 3D”, classificado como material permanente, conforme especificações contidas no Termo de Referência colacionado no bojo do Processo Administrativo em epígrafe, que será utilizado no LABORATÓRIO MAKER DE COMBATE À COVID-19 para confecção de peças e equipamentos médico-hospitalares destinados a suprir a demanda da rede de saúde, visando medidas para enfrentamento da emergência e saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, conforme diretrizes da Lei Federal nº 13.979/2020.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

DAVI DE ARAUJO TELLES

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

PORTARIA Nº. 64 DE 01 DE ABRIL DE 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias regulamentares da servidora **ROSANY MARIA CUNHA ARANHA**, ID nº 00849055, Assessor Especial de Apoio Institucional, prevista para o período de 01 a 30/04/2020, referente ao exercício de 01/04/2019 a 31/03/2020, concedida pelo Aviso de Férias nº 19/2020, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei nº 6.107/1994.

Art. 2º - Esta portaria deverá entrar em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PE-
CUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 01 DE ABRIL DE 2020.**

FABIANA VILAR RODRIGUES
Secretária de Estado da Agricultura,
Pecuária e Pesca - SAGRIMA

PORTARIA Nº. 065 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias regulamentares do servidor **ISARAM PEREIRA MENDONÇA**, ID nº 00875101, Chefe da Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas, prevista para o período de 01 a 30/04/2020, referente ao exercício de 01/03/2019 a 29/02/2020, concedida pelo Aviso de Férias nº 20/2020, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei nº 6.107/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PE-
CUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 01 DE ABRIL DE 2020.**

FABIANA VILAR RODRIGUES
Secretária de Estado da Agricultura,
Pecuária e Pesca - SAGRIMA

PORTARIA Nº. 066 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias regulamentares do servidor **EUDES DA SILVA BARROS**, ID nº 00875111, Chefe da Assessoria Jurídica, previstas para o período de 01 a 30/04/2020, referente ao exercício de 01/03/2019 a 29/02/2020, concedida pelo Aviso de Férias nº 22/2020, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei nº 6.107/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PE-
CUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 01 DE ABRIL DE 2020.**

FABIANA VILAR RODRIGUES
Secretária de Estado da Agricultura,
Pecuária e Pesca - SAGRIMA

PORTARIA Nº. 067 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias regulamentares da servidora **ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA**, ID nº 00875546, Auxiliar Técnico II, previstas para o período de 01 a 30/04/2020, referente ao exercício de 01/03/2019 a 29/02/2020, concedida pelo Aviso de Férias nº 15/2020, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei nº 6.107/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PE-
CUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 01 DE ABRIL DE 2020.**

FABIANA VILAR RODRIGUES
Secretária de Estado da Agricultura,
Pecuária e Pesca - SAGRIMA



PORTARIA Nº. 068 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias regulamentares da servidora **JAQUELINE DOS SANTOS ALVES**, ID nº 00875362, Auxiliar de Serviços, previstas para o período de 01 a 30/04/2020, referente ao exercício de 01/04/2019 a 31/03/2020, concedida pelo Aviso de Férias nº 16/2020, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei nº 6.107/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 01 DE ABRIL DE 2020.

FABIANA VILAR RODRIGUES
Secretária de Estado da Agricultura,
Pecuária e Pesca - SAGRIMA

PORTARIA Nº. 069 DE 01 DE ABRIL DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA - SAGRIMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **SUSPENDER** as férias regulamentares do servidor **JOSÉ RAIMUNDO CASTRO VERAS**, ID nº 00875428, Assessor Especial, previstas para o período de 01 a 30/04/2020, referente ao exercício de 01/03/2019 a 29/02/2020, concedida pelo Aviso de Férias nº 21/2020, devendo retornar ao gozo das mesmas em momento oportuno, conforme Lei nº 6.107/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, SÃO LUÍS (MA), 01 DE ABRIL DE 2020.

FABIANA VILAR RODRIGUES
Secretária de Estado da Agricultura,
Pecuária e Pesca - SAGRIMA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA

PORTARIA Nº 179/2020-AGED/MA

SÃO LUÍS, 02 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º **Alterar** nos termos do Decreto nº 30.636 de janeiro de 2015, que regulamenta a Subseção IV, da Seção II, do Capítulo II, do Título II, Art. 82, da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, com redação dada pela Lei nº 8.795, de maio de 2008, a **Gratificação por Trabalho Técnico ou Científico – Verba 188**, da servidora desta Agência, abaixo relacionada, devendo ter seus efeitos retroagidos a partir de 1º de abril de 2020. O valor está dentro do limite disponível.

NOME	CARGO	MAT/ID	DE	PARA
KARINE LIMA GARCEZ	AUXILIAR DE SERVICOS – DAI-1	00853763-00	750,00	1.750,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA
Diretora Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 180/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 02 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO ato do Excelentíssimo Sr Governador do Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 246 de 26 de dezembro de 2019, que nomeou candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 03/2017, publi-

cado na Edição nº 237 do Diário Oficial do Estado, de 21 de dezembro de 2017, para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, para a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão – AGED,

R E S O L V E:

Art. 1º - Lotar a servidora **CHRISTIANNE CATHERINE BESSA BEZERRA**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), do Grupo AFA, matrícula nº 00880104-0, na Unidade Regional de Santa Inês, com exercício na ULSAV de Santa Luzia, devendo ser considerado a partir do dia 18 de março de 2020 até ulterior deliberação.



Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA

Diretora Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 181/2020-AGED/MA SÃO LUÍS, 02 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, incisos I e XII do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005,

CONSIDERANDO ato do Excelentíssimo Sr Governador do Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial do Estado edição nº 246 de 26 de dezembro de 2019, que nomeou candidatos aprovados e classificados no concurso público regido pelo Edital nº 03/2017, publicado na Edição nº 237 do Diário Oficial do Estado, de 21 de dezembro de 2017, para o cargo de Fiscal Estadual Agropecuário - Médico Veterinário, do Quadro de Cargos Estatutários do Poder Executivo, para a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à servidora **CHRISTIANNE CATHERINE BESSA BEZERRA**, Fiscal Estadual Agropecuário (Médico Veterinário), do Grupo AFA, matrícula nº 00880104-0, lotada na Unidade Regional de Santa Inês, com exercício na ULSAV de Santa Luzia, **Adicional de Insalubridade**, no percentual de **40% (quarenta por cento)** sobre o vencimento base, em conformidade com o Decreto nº 30.791, de 22 de maio de 2015, devendo ser assim considerado a partir de 18 de março de 2020 até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

FABIOLA EWERTON K. MESQUITA

Diretora Geral
AGED/MA

PORTARIA Nº 192, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso da competência que lhe confere o inciso I e XII do art. 4º do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 35.714, de 03 de abril de 2020, que prorroga até 12 de abril de 2020 as medidas específicas destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), que altera o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, altera o Decreto nº 35.679, de 23 de março de 2020, e dá outras providências;

CONSIDERANDO as regras trazidas pelo Decreto Estadual nº 35.677, de 21 de março de 2020 e alterações efetuadas pelo Decreto Estadual nº 35.678, de 22 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção de contágio e de combate à propagação da transmissão do COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO que são essenciais os serviços de prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais, bem como os de inspeção de alimentos e produtos derivados de origem animal e vegetal, conforme determinado no Decreto Estadual nº 35.678, de 22 de março de 2020 e Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO as diretrizes do Governo do Estado do Maranhão encaminhadas aos órgãos e entidades públicas estaduais visando preservar a integridade física e saúde dos servidores públicos, funcionários e demais colaboradores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e critérios no âmbito desta autarquia na execução de suas atividades;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores.

R E S O L V E

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º. Estabelecer nesta Portaria os procedimentos técnicos e administrativos adotados no âmbito da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED destinados à prevenção da transmissão da COVID-19.

Art.2º. Ficam suspensas as atividades da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, enquanto houver a manutenção, pelo poder executivo, da referida determinação.

Parágrafo Único. Não estão incluídas na suspensão disposta no caput deste artigo as seguintes atividades presenciais:

- I - Os serviços nos Postos Fixos de Fiscalização Agropecuária -PFFA, localizadas nos municípios de Boa Vista do Gurupi, Estreito e Timon, em razão de estudos de fluxos e riscos com as divisas dos Estados do Pará, Tocantins e Piauí;
- II - Os serviços de Inspeção de Produtos de Origem Animal nos estabelecimentos com registro no Serviço de Inspeção Animal (S.I.E.);
- III - O atendimento às notificações de enfermidade de animais e pragas de vegetais;
- IV - O atendimento de denúncias da Ouvidoria e demandas do Ministério Público, desde que consideradas emergenciais e relacionadas ao risco da defesa agropecuária e à saúde humana;
- V - A execução de ações relacionadas com o controle e erradicação da praga bactrocera carambolae (mosca da carambola);
- VI - Vistorias Finais de estabelecimentos para fins de registro no Serviço de Inspeção Estadual;
- VII - Serviços de Segurança Privada.

Art.3º. Ficam mantidas, através da laboração por teletrabalho, as seguintes atividades:

- I - Emissão de documentos sanitários, em especial, a Guia de Trânsito Animal e Permissão de Trânsito Vegetal;
- II - Relatório Mensal das Atividades e Prestação de Contas das GTAs e PTVs;
- III - Atividade Meio Administrativa relacionada à instrução, liquidação e pagamento de despesa de fornecedores, prestadores de serviços e folha de pessoal;
- IV - Atividade Meio Administrativa relacionada à instrução de futuros processos licitatórios;
- V - Produção/revisão/atualização de normativos, materiais educativos e de divulgação, projetos e produções técnicas diversas;

VI - Serviços de Ouvidoria;
 VII - Serviços de Comunicação;
 VIII - Serviços de Informática;
 IX - Atividade Jurídica relacionada aos incisos anteriores;
 X - Análise de Projetos, Rótulos e a emissão de pareceres técnicos, visando o registro ou alterações de memórias de estabelecimentos e/ou de produtos de origem animal.

§1º. Os serviços do gabinete da Diretoria Geral, Secretariado da Diretoria de Defesa e Inspeção Animal, Diretoria de Defesa e Inspeção Vegetal e Diretoria Administrativa e Financeira, bem como a Assessoria de Comunicação, deverão manter a realização das suas atividades, na forma de teletrabalho, podendo ainda, quando houver a real necessidade, desde que de forma pontual, realizar breves atividades na AGED Central, adotando o sistema de rodízio, com intuito de reduzir o número de servidores/colaboradores nas dependências da Agência.

§2º. Os servidores, funcionários e demais colaboradores que estiverem com as atividades suspensas não disciplinadas neste artigo deverão ficar de sobreaviso dentro do horário do exercício da sua atividade laboral para exercer suas funções na forma de teletrabalho, de acordo com a demanda solicitada pelo chefe imediato, chefe da Unidade Regional, Assessores, Coordenadores e Diretores.

Art.4º. As atividades de teletrabalho dar-se-ão nas mesmas jornadas de trabalho exercidas habitualmente.

Parágrafo Único. Em casos excepcionais, se as atividades forem repassadas após o fim da jornada laboral habitual, caberá ao servidor/funcionário a execução da tarefa no dia útil posterior, salvo o disposto no art.9.

Art.5º. Quando necessário para execução das atividades de teletrabalho, o servidor poderá solicitar equipamentos dos escritórios e da sede. Para tanto deverá haver o registro da data de saída e devolução pelo Chefe do Setor e/ou Chefe da Unidade Regional, ficando o servidor usuário responsável pelo bom uso do patrimônio da AGED enquanto o bem estiver à sua disposição.

CAPÍTULO II

DA EMISSÃO DA GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL, PERMISSÃO DE TRÂNSITO VEGETAL E ATOS DO PODER DE POLÍCIA

Art.6º. Fica suspensa a concessão de licença e autorização para quaisquer eventos agropecuários que implique em aglomeração de pessoas.

Art.7º. É proibida a abertura de novos cadastros da área animal e vegetal.

Art.8º. A emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) e Permissão de Trânsito Vegetal (PTV) será no formato eletrônico pelo e-mail usual das Unidades Regionais, Unidades Locais de Sanidade Agropecuária e Escritórios Locais e comunicação via telefone institucional, abrangendo a mídia WhatsApp, com base nos seguintes procedimentos:

I - Disponibilização no site da Agência e divulgado nos demais meios de comunicação os e-mails que serão utilizados para o recebimento das solicitações e telefones institucionais;

II - Caberá a cada responsável pelo escritório o repasse das atividades para servidor/funcionário competente na forma de teletrabalho, que providenciará a emissão via eletrônica;

III - Para emissão das GTA's e PTV's, bem como demais documentos sanitários, deverão ser atendidas todas as exigências sanitárias previstas nos normativos vigentes.

§1º. Quando não for possível a emissão da GTA e PTV no formato eletrônico, poderá o servidor/funcionário comparecer ao seu local de trabalho, de forma eventual, respeitando as orientações do Ministério da Saúde, para providências quanto à emissão e/ou impressão, desde que tal fato não seja preponderante sobre o teletrabalho.

§2º. Entende-se pelo disposto no inciso III acima, que o produtor deverá encaminhar por e-mail a cópia da R.G., CPF ou R.G. consolidada com CPF, assim como o Termo de Autorização disponibilizado no site oficial da AGED devidamente preenchido e assinado, e, por último, a comprovação de pagamento do Documento de Arrecadação da Receita Estadual - DARE.

§3º. Com relação às PTV's, será aproveitado o parágrafo anterior no que couber, além dos demais procedimentos específicos.

§4º. Os atendimentos às notificações epidemiológicas serão comunicados na forma dos incisos I e II deste artigo, cuja execução será feita de forma presencial no formato planejado pelos responsáveis definidos no §2º do art.3º desta Portaria.

Art.9º. Os servidores/funcionários dos postos fixos de fiscalização que estejam com as atividades presenciais suspensas, exercerão no que puder, as atividades de teletrabalho dispostas nesta Portaria e ficarão à disposição para atendimento presencial de alguma ocorrência da defesa agropecuária identificada pela Secretaria de Estado da Fazenda, Polícia Rodoviária Federal, Chefia Imediata ou Chefe da Unidade Regional.

Parágrafo Único. Os atendimentos presenciais dar-se-ão fora dos horários estabelecidos no art.4º e terão prioridade sobre as tarefas do teletrabalho.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO DOS ABATEDOUROS FRIGORÍFICOS

Art.10. As atividades de inspeção e fiscalização permanente dar-se-ão na mesma jornada atualmente praticadas, tendo em vista a necessidade de manutenção da distribuição e a comercialização de gêneros alimentícios descritos no inciso III do art.2º do Decreto Estadual nº 35.677/2020.

Parágrafo Único. No local onde houver mais de um veterinário do quadro da AGED ou à disposição, poderá o Chefe da Unidade Regional adotar o regime de rodízio.

Art.11. Fica autorizada a emissão da Guia de Trânsito Animal de entrada e saída pelos veterinários em exercício nos abatedouros.

CAPÍTULO IV

DAS ATIVIDADES NOS POSTOS FIXOS DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA

Art.12. Os servidores deverão executar as atividades de fiscalização, prioritariamente, na área externa do Posto Fixo.

§1º. As fiscalizações deverão ser realizadas, preferencialmente, com os motoristas dentro do veículo, merecendo especial atenção os veículos e cargas que apresentarem indícios visuais de irregularidades.

§2º. Na ocorrência de alguma inconformidade, o servidor deverá se dirigir ao escritório, preferencialmente, sem ser acompanhado pelo motorista, para as providências pertinentes e com a prudência necessária para que o veículo não deixe o local, como anotação prévia de placa, identificação do motorista e demais atos pertinentes.



§3º. Quando a inconformidade não puder ser resolvida no local, gerar dúvidas ou questionamentos, o servidor deverá preferencialmente contatar com o responsável pelo PFFA e/ou Chefe da Unidade Regional e/ou Setor Técnico Responsável pelo PFFA ((98) 99149 6187) e/ou Coordenação de Defesa Animal ((98) 98883 0529), para as devidas orientações.

Art.13. O servidor, durante a fiscalização deverá manter todas as precauções necessárias para a prevenção ao Covid-19, seguindo as instruções do Ministério da Saúde, adotando todos os cuidados durante a fiscalização, incluindo o manuseio da documentação recebida, respeitando a distância mínima de 2 (dois) metros com o fiscalizado e manter o ambiente de trabalho limpo e sempre higienizar as mãos e os utensílios, após o atendimento e uso.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.14. Encontra-se divulgados no site da AGED o e-mail institucional e contatos telefônicos para os procedimentos dispostos nesta Portaria, bem como quaisquer documentos técnicos e administrativos necessários para execução das atividades descritas nesta Portaria.

Art.15. As medidas e diretrizes desta Portaria estão sujeitas a mudanças no caso de alteração de qualquer política pública do Governo do Estado do Maranhão que conflitar com os dispositivos acima.

Art.16. Sendo prorrogada a suspensão das atividades pelo Poder Executivo Estadual, renovam-se os dispostos nos artigos dos Capítulos I, II e III desta portaria.

Art.17. A qualquer momento a Administração Pública poderá solicitar a presença de qualquer servidor que se encontra saudável para atendimento daquilo que for considerado essencial, de interesse público e de sua competência, haja vista que todos os servidores deverão estar de sobreaviso durante o período normal da sua jornada de trabalho.

Art.18. As atividades presenciais descritas nesta Portaria não serão feitas pelos servidores/funcionários inseridos no grupo de risco, definidos pelos Decretos Estaduais nº 35.677, de 21 de março de 2020 e nº 35.678, de 22 de março de 2020, bem como pelos que forem incluídos em decretos posteriores.

Art.19. Durante a execução das atividades presenciais, os servidores deverão adotar todas as medidas de prevenção do contágio e disseminação do Coronavírus, conforme recomendados pela Organização Mundial da Saúde – OMS, Ministério da Saúde - MS e Secretaria Estadual de Saúde - SES;

Art. 20. Servidores que estejam exercendo as atividades presenciais e que apresentarem sintomas indicativos de doença respiratória devem afastar-se do trabalho, informando previamente aos chefes das Unidades Regionais (UR) de sua jurisdição por meio do preenchimento da autodeclaração que pode ser encontrada no endereço <http://www.segep.ma.gov.br/conteudo/?/23/covid19>, e procurar orientação pelo disque 136 ou outros canais oficiais;

Art.21. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria Geral, dando o devido conhecimento aos servidores, funcionários e demais colaboradores.

Art. 22. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23 de março de 2020, salvo o funcionamento dos Postos Fixos de Fiscalização Agropecuária -PFFA de Boa Vista do Gurupi, Estreito e Timon, cujos efeitos dar-se-ão a partir de 06 de abril de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eng^a Agr^a **FABIOLA EWERTON K. MESQUITA**
Diretora Geral da AGED/MA

PORTARIA Nº 193, DE 03 DE ABRIL DE 2020.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO – AGED/MA, no uso da competência que lhe confere o inciso I e XII do art. 4º do Decreto Estadual nº 21.638, de 23 de novembro de 2005, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 35.660, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção da transmissão da COVID-19, institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO as novas regras trazidas pelo Decreto Estadual nº 35.677, de 21 de março de 2020 e alterações efetuadas pelo Decreto Estadual nº 35.678, de 22 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção de contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2);

CONSIDERANDO as diretrizes do Governo do Estado do Maranhão encaminhadas aos órgãos e entidades públicas estaduais visando preservar a integridade física e saúde dos servidores públicos, funcionários e demais colaboradores;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer regras e critérios no âmbito desta autarquia na execução de suas atividades;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria Geral da Agência Estadual de Defesa Agropecuária expedir portarias normativas sobre a organização administrativa interna da Agência, não limitada ou restrita por atos normativos superiores,

RESOLVE

Art.1º. Suspender os prazos e procedimentos referentes aos seguintes processos administrativos:

- 281725/2019-AGED-MA, instaurado através da Portaria Nº 052/2020-AGED/MA;
- 1981/2020-AGED-MA, instaurado através da Portaria Nº 053/2020-AGED/MA;
- 265297/2019-AGED-MA, instaurado através da Portaria Nº 070/2020-AGED/MA;
- 0017644/2020-AGED-MA, instaurado através da Portaria Nº 117/2020-AGED/MA;
- 0213174/2019-AGED-MA, instaurado através da Portaria Nº 0144/2020-AGED/MA;

Art.2º A determinação o Art.1º vigorará enquanto houver a manutenção, pelo poder executivo, da suspensão dos prazos processuais.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a publicação do Decreto Estadual nº 35.677, de 21 de março de 2020.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eng^a Agr^a **FABIOLA EWERTON K. MESQUITA**
Diretora Geral da AGED/MA



SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

PORTARIA Nº 058/2020 – SETUR/MA

DE 06 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO no uso de suas atribuições legais, e que lhe são conferidas pelo Art. 69, II, da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Nº 35.714, DE 03 DE ABRIL DE 2020, que prorroga, até 12 de abril de 2020, as medidas que especifica destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), altera o Decreto nº 35.677, de 21 de março de 2020, altera o Decreto nº 35.679, de 23 de março de 2020, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até 12 de abril de 2020, a suspensão do atendimento presencial ao público externo, devendo-se dar preferência ao atendimento por telefone e/ou email: setur@setur.ma.gov.br, bem como suspender o expediente interno desta Secretaria, mantendo as atividades por trabalho remoto, não presencial.

Art. 2º Manter as demais disposições da Portaria Nº 49/2020 – SETUR/MA, que não conflitem com as determinações constante neste expediente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, EM SÃO LUÍS, 06 DE ABRIL DE 2020.

ANTONIO JOSÉ BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE JUNIOR
Secretário de Estado do Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 298/2020 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo nº 59030/2020 de 23/03/2020,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 239/2020 - GAB/SSP/MA, publicada no Diário Oficial nº 050 de 16/03/2020, que concedeu ao servidor ANATOLE SANTOS DE ALMEIDA BORGES, ID: 00313185-0, Médico Legista, Classe B, Referência 4, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, lotado no Instituto Médico Legal de Timon, Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração, tendo em vista o que consta do Processo nº 59030/2020 de 23/03/2020, Parecer nº 099/2020/SDD/SRH/SSP.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 318/2020 - GAB/SSP/MA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Excluir a Gratificação de Serviço Extraordinário (Verba 140), no percentual de 100% (cem por cento), do servidor JAIR LIMA DE PAIVA JUNIOR, ID nº 00311466-1, Chefe de Delegacia Regional de Polícia Civil, da Delegacia Regional de Caxias, a considerar de 06.03.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 02 DE ABRIL DE 2020.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 321/2020-GAB/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Aplicar o percentual de 64,002%, da Gratificação de Serviços Extraordinário (Verba 140), com base no Artigo 103, da Lei nº 6.107/94, ao servidor abaixo, a considerar de 01.01.2020.

ID	NOME	CARGO	SÍMBOLO
00311856	Paulo Sergio Sampaio Ferreira	Coordenador do Departamento da Perícia Oficial da Grande Ilha.	DANS-2

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 02 ABRIL DE 2020.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 246/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício nº 539/2020-DG/PCMA, de 23.03.2020,

RESOLVE:

Dispensar a Função Gratificada Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia do 15º Distrito Policial – São Raimundo, do servidor ALDIMAR DE ALMEIDA CASTRO, ID: 00820756-0, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 4, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, a considerar de 01.04.2020.

DÊ-SE CIÊNCIA,

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

**PORTARIA Nº. 247/2020 - GAB/SSP/MA.**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Processo nº 42202/2020, de 02.03.2020,

RESOLVE:

Dispensar a Função Gratificada Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Brejo, pertencente à Delegacia Regional de Chapadinha, do servidor **JOSÉ RICARDO GUIMARÃES DE MIRANDA FILHO**, ID: 00820834-0, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 4, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 249/2020 - GAB/SSP/MA.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. nº 571/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 19.03.2020,

RESOLVE:

Dispensar a Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia do 1º Distrito Policial de Grajaú, pertencente à Delegacia Regional de Barra do Corda, do servidor **CARLOS SERGIO NUNES SILVA**, ID: 00310673-0, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, **a considerar de 01.04.2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 251/2020 - GAB/SSP/MA.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. nº 542/2020-SPCI/DG/PCMA, de 13.03.2020,

RESOLVE:

Dispensar a Função Gratificada Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Pedro do Rosário, pertencente à Delegacia Regional de Pinheiro, do servidor **JOSÉ AUGUSTO MARTINS FILHO**, ID: 00313229-0, Investigador de Polícia, Classe C, Referência 7, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, **a considerar de 01.04.2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 248/2020 - GAB/SSP/MA.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme Ofício nº 177/2020-4ºDP/SPCC, de 21.02.2019,

RESOLVE:

Designar **EUDRES LOPES SILVA**, ID: 00310713-0, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Comissariado FG-1, da Delegacia do 4º Distrito Policial – Vinhais, **a considerar de 01.04.2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 250/2020 - GAB/SSP/MA.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. nº 571/2020 – SPCI/DG/PCMA, de 19.03.2020,

RESOLVE:

Designar **RAMON DAVILON SAMPAIO CRUZ**, ID: 00873914-1, Investigador de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Investigação e Captura FG-1, da Delegacia do 1º Distrito Policial de Grajaú, pertencente à Delegacia Regional de Barra do Corda, **a considerar de 01.04.2020.**

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 30 DE MARÇO DE 2020.

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 252/2020 - GAB/SSP/MA.

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. nº 542/2020-SPCI/DG/PCMA, de 13.03.2020,

**RESOLVE:**

Designar **JOSÉ AUGUSTO MARTINS FILHO**, ID: 00313229-0, Investigador de Polícia, Classe C, Referência 7, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Bacuri, pertencente à Delegacia Regional de Cururupu, **a considerar de 01.04.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº. 253/2020 - GAB/SSP/MA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, por força da delegação de competência na Portaria nº 497/2015-GAB/SSP, de 24.06.2015, publicada no Diário Oficial nº 118 de 30.06.2015, e conforme C.I. nº 542/2020-SPCI/DG/PCMA, de 13.03.2020,

RESOLVE:

Designar **ADRIANO PEREIRA ALVES**, ID: 00873724-1, Escrivão de Polícia, Classe A, Referência 1, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, para desempenhar a Função Gratificada Assistente da Seção de Cartório FG-1, da Delegacia de Polícia Civil de Mirinzal, pertencente à Delegacia Regional de Cururupu, **a considerar de 01.04.2020.**

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
EM SÃO LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

SAULO DE TARSO PEREIRA EWERTON
Subsecretário de Estado da Segurança Pública

Delegacia Geral de Polícia Civil - DG/PC/MA

PORTARIA Nº. 102/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 284/2020-CART-14ºDP/PCMA/CART, de 16.03.2020,

RESOLVE:

I - Remover **DAVID FELLER**, ID: 00312503-0, Delegado de Polícia, 1º Classe, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, para a Delegacia do 14º Distrito Policial – Bequimão, **a considerar de 01.04.2020.**

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 103/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 539/2020-DG/PCMA, de 23.03.2020,

RESOLVE:

I - Remover **ALDIMAR DE ALMEIDA CASTRO**, ID: 00820756-0, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 4, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia do 15º Distrito Policial – São Raimundo, para a Delegacia de São José de Ribamar, **a considerar de 01.04.2020.**

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 104/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 42202/2020, de 02.03.2020,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **JOSÉ RICARDO GUIMARÃES DE MIRANDA FILHO**, ID: 00820834-0, Escrivão de Polícia, Classe B, Referência 4, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia Regional de Chapadina, para a Delegacia do 2º Distrito Policial de Chapadina.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 105/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Processo nº 49541/2020, de 10.03.2020,

RESOLVE:

I - Remover a pedido **ALCIDES MARTINS NUNES NETO**, ID: 00313022-0, Delegado de Polícia, 2º Classe, da Delegacia de Polícia Civil de Arari, pertencente à Delegacia Regional de Viana, para a Delegacia Regional de Caxias, **a considerar de 01.04.2020.**



II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de dez dias).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 106/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 552/2020-DG/PCMA, de 24.03.2020,

RESOLVE:

I - Remover **ISABEL CRISTINA FIALHO LIMA**, ID: 00313131-0, Investigadora de Polícia, Classe B, Referência 6, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Superintendência Estadual de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa, para a Superintendência de Investigações Criminais, **a considerar de 01.04.2020.**

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 107/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 541/2020-DG/PCMA, de 23.03.2020,

RESOLVE:

I - Remover **SERGIO HENRIQUE DOS REIS**, ID: 00309978-0, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia do 13º Distrito Policial - Cohatrac, para a Delegacia do 3º Distrito Policial - Radional.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 108/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 542/2020-DG/PCMA, de 23.03.2020,

RESOLVE:

I - Remover **LUIZ CARLOS DE CASTRO ALVES**, ID: 00309520-0, Escrivão de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos, para a Delegacia do 5º Distrito Policial - Anjo da Guarda.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 109/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 543/2020-DG/PCMA, de 23.03.2020,

RESOLVE:

I - Remover **JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO**, ID: 00805038-0, Investigador de Polícia, Classe B, Referência 5, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia da Mulher de São Luís, para a Delegacia de Acidentes de Trânsito, **a considerar de 02.03.2020.**

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 110/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 544/2020-DG/PCMA, de 23.03.2020,

RESOLVE:

I - Remover **LUIS ANTÔNIO DE ANDRADE BARROSO**, ID: 00821035-0, Investigador de Polícia, Classe B, Referência 4, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia Especial da Cidade Operária, para a Delegacia de Roubos e Furtos de São Luís.



II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 111/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 545/2020-DG/PCMA, de 23.03.2020,

RESOLVE:

I - Remover **THAIS NAYARA DE VASCONCELOS FERNANDES**, ID: 00821086-0, Investigadora de Polícia, Classe A, Referência 2, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia de Acidentes de Trânsito, para a Delegacia da Mulher de São Luís.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº. 112/2020 - DG/PC/MA.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, com base na Portaria nº. 683/2010/GAB/SSP, de 22.04.2010, publicada no Diário Oficial do Estado nº 079 de 27.04.2010, e conforme Ofício nº 540/2020-DG/PCMA, de 23.03.2020,

RESOLVE:

I - Remover **JOACI COSMO SILVA CONCEIÇÃO**, ID: 00310129-0, Investigador de Polícia, Classe Especial, Referência 11, Grupo Segurança, Subgrupo Atividades de Polícia Civil, da Delegacia do 3º Distrito Policial – Radional, para a Delegacia do 11º Distrito Policial – São Cristóvão.

II - Cumprir o que determina o Artigo 23, § 5º, Inciso I, da Lei nº 8.508/06 de 27.11.06, (período de trânsito no prazo de vinte e quatro horas).

**DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE:
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, EM SÃO
LUÍS, 31 DE MARÇO DE 2020.**

LEONARDO DO NASCIMENTO DINIZ
Delegado Geral de Polícia Civil

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA

PORTARIA Nº 370 DE 06 DE ABRIL DE 2020

Prorroga a suspensão dos atendimentos e atividades presenciais do DETRAN/MA, assim como a realização de aulas teóricas, práticas e de simulador dos Centros de Formação de Condutores e o funcionamento das Clínicas Médicas e Psicológicas credenciadas e dá outras providências.

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 1º do Decreto Governamental nº 20.242/2004, que aprova o Regimento Interno do DETRAN/MA.

CONSIDERANDO o estado de pandemia mundial decorrente do coronavírus, (COVID-19), inclusive já declarada como tal pela OMS – Organização Mundial de Saúde, oportunidade em que foram elencadas as medidas protetivas e preventivas necessárias para coibir sua disseminação;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou emergência na saúde pública em esfera e importância nacionais;

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN expediu a Deliberação nº. 185/2020 com medidas de prorrogação de prazo do processo de habilitação e interrupção de prazo de recursos e para configurar infrações por conta da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO, que o Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão – DETRAN/MA expediu a Portaria DETRAN/MA nº. 362/2020 com medidas de combate ao Corona Vírus – COVID-19, inclusive com suspensão, por 15 (quinze) dias, de aulas teóricas, provas teóricas e provas práticas que demandam deslocamento de bancas examinadoras;

CONSIDERANDO o Decreto 35.662, de 16 de março de 2020, editado pelo Governo do Estado do Maranhão, que, dentre outras medidas elencadas, suspendeu pelo prazo de 15 (quinze) dias as aulas presenciais de todas as unidades da rede pública e privada de ensino, prazo este prorrogado pelo Decreto 35.713 de 3 de abril de 2020 até 26 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 35.677/2020 que determinou a suspensão, por 15 (quinze) dias, das atividades do DETRAN/MA, bem como suspendeu o funcionamento de estabelecimentos comerciais de atividades não essenciais, prazo este prorrogado pelo Decreto 35.714/2020 até 12 de abril de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de ação da Administração Pública para fins de preservação dos interesses coletivos de vida, integridade física, saúde pública e bem estar, pelos quais todos devem estar unidos e investidos de espírito colaborativo;

CONSIDERANDO a necessidade de providências da Administração Pública com vistas à preservação dos direitos das empresas credenciadas, a fim de que o estado de pandemia não comprometa os processos de renovação de credenciamento e no intuito de resguardar a segurança jurídica das entidades e profissionais credenciados.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até 12 de abril o prazo de suspensão disposto no artigo 1º da Portaria DETRAN/MA nº. 364/2020, assim como os prazos previstos nos artigos 5º e 6º da Portaria DETRAN/MA nº. 366/2020.



Art. 2º. As medidas e prazos dispostos nesta norma poderão ser revisitos, estendidos ou prorrogados a qualquer tempo pela Direção Geral do DETRAN-MA, a quem incumbirá também decidir sobre situações excepcionais e/ou eventuais omissões.

Art. 3º. É dever das empresas de telemetria e fabricantes de simulador credenciadas tomar as providências necessárias para garantir o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º. Em cumprimento ao disposto no Decreto nº. 35.714/2020, fica suspenso o sistema eletrônico de movimentação de processos por despachantes de trânsito, ressalvados os módulos restritos à consulta e a primeiro emplacamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SÃO LUÍS/MA, 6 DE ABRIL DE 2020.

LARISSA ABDALLA BRITTO
Diretora Geral do DETRAN/MA

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 423, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Designar servidores para constituir Comissão Fiscalizadora do Contrato nº 49/2018, celebrado com esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 69 da Constituição do Estado do Maranhão, no inciso III, do artigo 3º do Decreto Estadual nº 33.332, de 13 de setembro de 2011, considerando a celebração do Contrato Administrativo nº 49/2018 – SEAP, firmado entre esta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA., referente serviço monitoramento eletrônico de custodiado para atender as demandas desta SEAP, bem como, as normas preconizadas no artigos 58, III e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão Fiscalizadora do contrato nº 49/2018 – SEAP/ UE BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

I - zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados à SEAP;

II - verificar se a prestação dos serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

III - acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços;

IV - aprovar ou não relatório conclusivo mensal sobre a execução das atividades no âmbito de cada subprojeto elaborado pelo Gestor Geral.

Art. 2º. Designar os servidores, para, sob a presidência da primeira, realizar as atribuições de que trata o artigo 1º desta Portaria:

I – MARCIO ANDRE DO NASCIMENTO REIS,
II – MARCUS VINICIUS MACEDO XIMENES
III - HÉLIO MUNIZ DA SILVA

Parágrafo Primeiro. A Presidência será substituída, nas suas ausências e impedimentos, pelo membro MARCUS VINICIUS MACEDO XIMENES.

Parágrafo Segundo. O membro, Hélio Muniz da Silva, será responsável por verificar somente a vigência contratual.

Art. 3º. A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a esta autoridade, prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art.4º. Revoga-se a Portaria nº 1.147 de 12 de setembro de 2019.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime
e Distribui
qualidade ao público**

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Site: www.diariooficial.ma.gov.br

E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha

Fone: 3222-5624 - CEP.: 65.030-015 – São Luís - Maranhão

**São cadernos dedicados ao Poder Executivo
e à Publicação de matérias de Terceiros.**

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 – São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com – Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA
Governador

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	
Terceiros..... R\$ 7,00	Exemplar do dia..... R\$ 0,80
Executivo..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ..... R\$ 1,20
Judiciário..... R\$ 7,00	Por exerc. decorrido..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.